



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 03/16 AO CONTRATO Nº 09/14 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretor Presidente **ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade sob o nº 134336-D - CREA/RJ e inscrito no CPF/MF de nº 028.749.877- 86 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, sediada na Avenida Rui Barbosa, nº 605, Lote 12, São Francisco, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.185.269.0001-25, neste ato representada por Sr. **LUIZ ANTONIO DUARTE SILVA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 04.963.353-0, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 784.246.907-53, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.305/16, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo art. 65, I, alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 09 de setembro de 2016, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo da Sr. Diretor Presidente às fls do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO:**

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00**

**FONTE DE RECURSO: 100**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2384**

**NOTA DE EMPENHO: 0465/16**



**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REAVALIAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 09 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**  
Diretor Presidente - CLIN  
Contratante

**LEANDRO ALVES CECCHETTI**  
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN  
Contratante

**LUIZ ANTONIO DUARTE SILVA**  
Contratada